

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
262016510001492-2	582016390001760	M P LOUREDO GENU EIRELI	15.517147-0
262017510000020-1	542016390001710	R. GOMES & CIA LTDA - ME	15.401175-4
322017510000128-1	322016390002375	GLOBAL CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	15.370650-3

**ANANISIO GOMES DE ANDRADE**

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**Protocolo: 149253****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, decorrente da Ordem de Serviço nº 022016820000197-5 - Ação Fiscal de Rotina ou Pontual referente ao período 01/2015 até 11/2015. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localização na Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

**CONTRIBUINTE: SALMO 40 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.219.100-3****AINF's: 022017510000103-8; 022017510000109-7****TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022016820000197-5****AUDITOR AUTUANTE: ANDRE BRAGA MENDES CARNEIRO****GERDEN FERREIRA VIDA****Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL****Protocolo: 149389****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, decorrente da Ordem de Serviço nº 022016820000194-0 - Ação Fiscal de Rotina ou Pontual referente ao período 01/2015 até 11/2015. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localização na Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

**CONTRIBUINTE: W. SEVERINO SILVA EIRELI****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.173.561-1****AINF's: 022017510000118-6; 022017510000119-4****TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022016820000194-0****AUDITOR AUTUANTE: ANDRE BRAGA MENDES CARNEIRO****GERDEN FERREIRA VIDA****Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal****Protocolo: 149393****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA****FISCAL – CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte **ALCATEL LUCENT BRASIL S/A**, Insc. Est. Nº **15.220.426-1**, os RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO, originários das Diligências Fiscais solicitadas pela Julgadoria de Primeira Instância para os **AINF's N°s 012012510000163-1 e 012012510000164-0**, executadas através das **Ordens de Serviço n°s 012014820001534-0 e 012015820000409-4**, respectivamente, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 ( trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: **JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO****Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 149543****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilmo. Sr. **DERCELINEO GONÇALVES DA COSTA**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. **RAZÃO SOCIAL: OZIMIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.543.424-1****AINF'S: 032017510000141-1, 032017510000142-2, 032017510000143-0, 032017510000144-9, e 032017510000154-6.**

AFRE: Matheus de Oliveira Mazza

**DERCELINEO GONÇALVES DA COSTA**

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 149729****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012014510012068-6, 012014510000486-4, 012014510011956-4.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte UNIVERSO COMÉRCIO DE METAIS E TRANSPORTE - EIRELI. I.E: 15.261.026-0 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092014510000140-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte DAFAZENDA GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, I.E nº 15.259.558-9 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510011940-8 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TRANSPORTADORA DE CARGAS LOS RODRIGUES LTDA, I.E nº 15.313.898-0 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092014510000134-1 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, I.E: 15.278.308-3 que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 182014510000779-9 e 182014510000801-9 foram julgados PROCEDENTES, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários

(TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo: 149425****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****PORTARIA N.º 201701000231 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002017730002599/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Luiz Baia dos Reis – CPF: 460.065.752-72

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.0 GRAND 4P FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201701000233 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002016730020022/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Benedito Nonato de Souza – CPF: 010.267.122-20

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201701000235 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002017730003135/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edson Diniz Pinto de Araujo Filho – CPF: 396.371.232-53

Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201701000239 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002017730003276/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Ederson Conceicao Coutinho – CPF: 575.988.782-34

Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201701000241 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002017730003303/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Celso Menezes Paiva – CPF: 269.710.112-87

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ MT 1.8 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201701000237 DE 21/02/2017 - PROC N.º 002017730003302/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sebastiao Pontes da Silva – CPF: 317.891.102-20

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****PORTARIA N.º 201704000275, DE 21/02/2017 - PROC N.º 2017730003397/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilson dos Reis Cruz – CPF: 378.231.592-87

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2259309

**PORTARIA N.º 201704000277, DE 21/02/2017 - PROC N.º 2017730003395/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Romulo Souza Fontenele – CPF: 666.601.142-20

Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571TF2277197

**PORTARIA N.º 201704000279, DE 21/02/2017 - PROC N.º 2017730003414/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Amilton Ribeiro Silva – CPF: 589.719.392-49

Marca/Tipo/Chassi VW/NOVO FOX HL MD/Pas/Automovel/9BWAL45Z8G4055394